



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO POR UNANIMIDADE

PROJETO DE LEI N.º 023 DE 16 DE JULHO DE 2025

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES COM RECURSOS PROVENIENTES DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO POR ESTIMATIVA NO EXERCÍCIO DE 2025.”

Juliano
Castano Antonio Moraes

Prefeito do Município de Cipotânea/MG, no uso de suas atribuições legais, apresenta para apreciação e aprovação pelo Plenário da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de créditos suplementares nas dotações vigentes no orçamento do presente exercício no valor de R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais) para atender as demandas do CONVÊNIO SPOA/SE/MAPA N° 955880/2024 - TRANSFEREGOV.BR N° 001863/2024, para aquisição de Máquinas e equipamentos, conforme plano de trabalho do Município de Cipotânea- MG.

Art. 2º Para empenho e pagamento das despesas decorrentes da presente lei, fica o Executivo Municipal autorizado a adaptar o orçamento vigente, com a inclusão da seguinte dotação de despesa:

Órgão: 02 – MUNICIPIO DE CIPOTÂNEA

Unidade: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA

Sub - unidade: 1 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUARIA

Função: 17 – SANEAMENTO

Sub – Função: 606 – EXTENSÃO RURAL

Programa: 008 – DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DA AGROPECUÁRIA

Atividade: 1.0010 – AQ. VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

Conta: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 1.700.000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO.

Valor: R\$ 630.000,00

Uspoulard
João Carlos Moreira
Cláudio Moreira



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º Como recurso à abertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei, utilizar-se-ão recursos provenientes do excesso de arrecadação seguindo a tendência do exercício vigente, em concordância com a Lei nº4.320, de 17 de março de 1964, Art. 43, § 1º, inciso II; e § 3º.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cipotânea, 16 de julho de 2025.



Documento assinado digitalmente

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA

Data: 16/07/2025 12:34:27-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 023 DE 16 DE JULHO DE 2025

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

É com a grata satisfação que nos dirigimos à Vossas Excelências com a finalidade de remeter o presente projeto de lei, em apenso, para análise e devida aprovação, que trata a abertura de créditos suplementares com recursos provenientes do excesso de arrecadação por estimativa no exercício de 2025.

Tal projeto se faz para atender as demandas do CONVÊNIO SPOA/SE/MAPA N° 955880/2024 - TRANSFEREGOV.BR N° 001863/2024, para aquisição de Aquisição de Máquinas Pá Carregadeira.

Promover o efetivo e ágil atendimento voltado em prol dos produtores rurais que se encontram localizados neste Município, especialmente escoamento da produção agrícola desta localidade.

Ademais, a aquisição almejada pela Administração não só impulsionará o crescimento econômico local e, também se alinha com as normas e diretrizes do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), evidenciando a relevância desta pretendida aquisição como sendo um passo crucial para o desenvolvimento sustentável e econômico desta região.

Ainda sob este referido enfoque, cumpre informar que a aquisição do novo maquinário possui o intuito primordial de fortalecer e melhorar o atendimento das demandas provenientes do setor agropecuário, haja vista que as estradas vicinais em melhores condições, fortalecerão o escoamento da produção agrícola, além do deslocamento dos moradores que se encontram situados na Zona Rural deste Município. Note-se que a execução do já mencionado objeto propiciará o necessário apoio relacionado ao implemento



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

de ações voltadas ao fomento ao setor agropecuário, permitindo o substancial aumento da produção, assim como da qualidade da mesma.

Insta salientar que a descrição da necessidade da já citada aquisição visa proporcionar a solução mais adequada ao problema sob a perspectiva do interesse público, uma vez que o maquinário existente no Município revela-se como sendo insuficiente para atender as demandas da população, e, ainda, em diversas ocasiões, é utilizado nos serviços urbanos, para atendimento a toda a demanda apresentada nas outras Secretarias Municipais, o que torna difícil e obstaculiza sensivelmente no tocante ao atendimento das solicitações emanadas pela Secretaria ora Demandante em tempo hábil.

Prefeitura Municipal de Cipotânea, 16 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Data: 16/07/2025 12:33:49-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL